



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 075/2022 – GPE.

Ipatinga, 1º de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares a anexa proposta de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de créditos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso Inter-Vivos – ITBI, e sobre a concessão de isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.”.

A presente Proposição pretende alterar a Lei Municipal de Anistia, no que se refere à isenção de tributos municipais aos beneficiários de programas habitacionais instituídos no Município, ou seja, programas habitacionais financiados com recursos do FAR/FDS.

A Lei Federal n.º 11.977 de 07 de julho de 2009, que regulamenta a matéria já dispõe sobre quais são os elementos para fins de isenção de tributação aos beneficiários do FAR – FDS, conforme fundados no art. 6-A da referida norma.

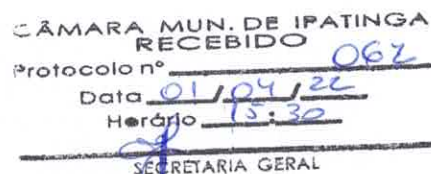
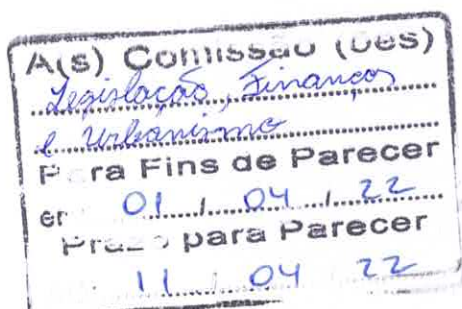
Nessa linha, a Lei Municipal n.º 3.212, de 26 de agosto de 2013, embora vigente, não foi regulamentada em razão das antinomias existentes no seu texto. Assim, a ausência de regulamentação, pela razão acima delineada, tem impedido a aplicabilidade da norma.

Em razão disto, é que se pretende alterar a normativa municipal, como forma de estatuir a aplicação prospectiva, e ao mesmo tempo resolver processos administrativos que estão estagnados, trazendo prejuízos aos beneficiários/mutuários que detém o direito e não podem ser prejudicados por inércia do poder público municipal.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 70 /DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de créditos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso Inter-Vivos – ITBI, e sobre a concessão de isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica isento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso Inter-Vivos – ITBI, o imóvel de categoria residencial, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – o adquirente do imóvel seja mutuário da Caixa Econômica Federal – CEF;
- II – o contrato de financiamento disponha que o imóvel será financiado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Faixa 1) ou do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, geridos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA;
- III – o Município de Ipatinga seja interveniente no empreendimento.

§ 1º O requerimento de isenção será instruído com documentos autenticados.

§ 2º A isenção prevista no *caput* deste artigo abrange os pedidos protocolados antes da vigência desta Lei.

Art. 2º Fica concedida remissão do crédito tributário de ITBI para os imóveis de categoria residencial transmitidos antes da vigência desta Lei, desde que atendam aos requisitos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica isento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, o imóvel de categoria residencial, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – o proprietário seja mutuário da Caixa Econômica Federal – CEF;
- II – o imóvel tenha sido financiado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Faixa 1) ou do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, geridos pela Caixa Econômica Federal;
- III – o Município de Ipatinga seja interveniente no empreendimento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – o contrato de financiamento esteja vigente.

§ 1º A isenção prevista neste artigo será concedida de ofício pela fiscalização tributária no momento do cadastro do adquirente do imóvel no banco de dados do cadastro municipal de contribuintes.

§ 2º A isenção prevista neste artigo será concedida de ofício aos imóveis já cadastrados no banco de dados do cadastro municipal de contribuintes, desde que atendam aos requisitos previstos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo.

§ 3º A instituição financeira responsável pelo financiamento deverá informar ao Departamento de Habitação – DEHAB a relação dos contratos quitados em até 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 UPFI (dez Unidades Fiscal Padrão da Prefeitura de Ipatinga) por imóvel quitado.

§ 4º O Departamento de Habitação deverá informar ao Departamento de Receitas – DR, até o final de cada exercício financeiro, a relação dos mutuários que quitaram o contrato de financiamento.

Art. 4º Fica concedida, de ofício, a remissão dos créditos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidentes sobre os imóveis de categoria residencial descritos no Anexo a esta Lei.

Art. 5º Fica isento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a prestação de serviços enquadrados no subitem 7.02 da lista anexa à Lei Municipal nº 2.033, de 9 de dezembro de 2003, relativos à execução de obras de construção civil de imóveis residenciais, desde que o empreendimento esteja sendo financiado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Faixa 1), ou do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, geridos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA e o Município de Ipatinga seja interveniente no empreendimento.

§ 1º O deferimento da isenção de que trata este artigo fica condicionado à apresentação de declaração emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF e pelo Secretário Municipal de Planejamento atestando que o empreendimento se enquadra nas faixas do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Faixa 1) ou do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

§ 2º A isenção prevista neste artigo não se aplica ao contrato de subempreitada.

§ 3º A isenção não desobriga o prestador do serviço ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária específica.

Art. 6º O Município de Ipatinga será considerado interveniente no empreendimento executado mediante prévia celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, para a execução de trabalho social financiado como recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Faixa 1), ou do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.212, de 26 de agosto de 2013.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, em 1º de abril de 2022.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

Relação dos Imóveis Contemplados com a Remissão do IPTU e ITBI

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAR	
EMPREENHIMENTO NOVA ESPERANÇA - APF: 0497093-23	
Localização: Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga Rua Um), nº 1254	
Endereço	Unidades Habitacionais
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 101
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 102
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 103
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 104
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 201
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 202
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 203
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 204
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 301
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 302
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 304
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 401
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 402
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 403
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 1 - Apto 404
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 101
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 102
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 103
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 104
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 201
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 202
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 203
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 204
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 301
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 302
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 303
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 304
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 401
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 402
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 403
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 2 - Apto 404



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 5 - Apto 302
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 5 - Apto 303
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 5 - Apto 304
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 5 - Apto 401
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 5 - Apto 402
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 5 - Apto 403
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 5 - Apto 404
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 101
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 102
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 103
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 104
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 202
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 203
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 204
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 301
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 302
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 303
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 304
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 401
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 402
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 6 - Apto 403
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 101
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 102
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 103
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 104
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 201
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 202
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 203
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 204
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 301
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 303
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 304
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 401
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 402
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 403
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 7 - Apto 404
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 101
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 103
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 104
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 201
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 202
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 203
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 204
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 301
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 302
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 303
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 304
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 401
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 402
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 403
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 8 - Apto 404
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 101
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 102
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 103
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 104
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 201
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 202
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 203
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 204
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 301
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 302
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 303
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 304
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 401
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 402
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 403
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 9 - Apto 404
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 10 - Apto 101
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 10 - Apto 102
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 10 - Apto 103
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 10 - Apto 104
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 10 - Apto 201
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 10 - Apto 202
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 10 - Apto 203
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 10 - Apto 204



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 15 - Apto 304
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 15 - Apto 401
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 15 - Apto 402
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 15 - Apto 403
Rua Vereador Samuel Gomes Lopes (antiga rua Um), nº 1254	Bloco 15 - Apto 404

